



**ATA Nº 006 DA 2^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA,
ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE
2025.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência de Medianeira, localizada no quarto andar do Paço Municipal José Della Pasqua, sítio à Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Instituto de Previdência de Medianeira – IPREMED: Jones Silveira dos Santos, Marlucia das Graças Modrak, Franciele Perego Garcia, Kalebi Ponte Furmann, Rosiane Limberger dos Santos Tonelli e José Fernando Battisti (1º suplente – membro representante dos servidores ativos) e ainda o Diretor Previdenciário do IPREMED Sr. Alexandre de Marque, o novo Diretor Presidente do instituto Sr. Fábio Henrique Cavalli, a Secretária Municipal de Finanças Sra. Marta Regiana Ribeiro Fracaro e a Diretora Administrativa e Financeira Maria Gorete Marca. Havendo número regimental para constituição do quórum de abertura (cinco membros do Conselho), foram abertos os trabalhos da reunião extraordinária do dia 17 de setembro de 2025. Dando início aos trabalhos foi aberto o período do **Expediente**, sendo composto do seguinte: 1. Discussão e votação da Ata nº 004 da 4^a Reunião Ordinária do dia 21 de agosto de 2025. – Colocada em única discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado. Conselheiros Presentes: 5 (cinco) – Conselheiros Votantes: 5 (cinco) – Votos Favoráveis 5 (cinco) - (Franciele Perego Garcia, Jones Silveira dos Santos, Marlucia das Graças Modrak, Kalebi Ponte Furmann e Rosiane Limberger dos Santos Tonelli) – Votos Contrários: 0 (nenhum) – Abstenções: 0 (nenhum). Encerrado o período do expediente, abriu-se o período da **Ordem do Dia**, onde foram deliberadas as seguintes matérias: 1. **Matérias para deliberação em único turno:** ITEM 1 – Utilização da Taxa Administrativa do Instituto Para Pagamento de Benefícios, conforme Projeto de Lei a Ser Encaminhado ao Poder Legislativo. Marta iniciou informando aos presentes sobre as dificuldades atuais em relação ao índice prudencial e que existe a possibilidade da utilização da taxa administrativa para pagamento de benefícios, conforme prevê a Lei nº 1.139 de 29 de março de 2023. Marta e Gorete foram explanando que em 2019 essa medida também foi adotada e que, a utilização desse valor não compromete o IPREMED, pois é um recurso que não tem previsões de ser utilizado com outros projetos. Rosiane se posicionou a favor e Kaleb fez várias referências citando dados, durante a explicação. Gorete aproveitou a oportunidade para dizer que os servidores do instituto estão sempre a disposição para esclarecer dúvidas e que podem ser chamados nas reuniões sempre que necessário. Que o conselho precisa se envolver mais nas ações que lhe competem. Neste momento Rosiane afirmou que concorda que o conselho precisa ser mais efetivo em suas ações, que foi importante ter participado do congresso previdenciário na semana anterior, pois isso a fez perceber várias situações, inclusive



referentes as atribuições do conselho. Colocado o Item 1 em única discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado. Conselheiros Presentes: 5 (cinco) – Votos Favoráveis: 4 (quatro) – (Franciele Perego Garcia, Jones Silveira dos Santos, Kalebi Ponte Furmann e Rosiane Limberger dos Santos Tonelli). - Votos Contrários: 01 (um) – (Marlucia das Graças Modrak). Abstenções: 0 (nenhuma).

2. Matérias para Análise. ITEM 1 – **Pagamento De Jeton aos Membros Dos Conselhos do Instituto.** Alexandre iniciou esclarecendo que a ideia do pagamento do jeton é antiga, foi estudada e tem a intenção de fomentar a participação de conselheiros, incentivar novas pessoas a participarem e fazer com que a participação seja ainda mais efetiva. No geral os conselheiros concordaram, mas se posicionaram sobre o fato do Projeto de Lei nº 083 de 13 de agosto de 2025 não ter sido apresentado a eles antes de ser levado ao poder legislativo. Marta esclareceu que agiram com naturalidade sem intenção de causar transtornos e ainda, com a intenção de cobrar mais o envolvimento dos conselheiros nas matérias de sua responsabilidade. Franciele disse que não concorda que o valor seja tão alto. Alexandre informou que conforme relatado na resposta ao ofício encaminhado a este conselho, esse valor está bem abaixo de outros institutos consultados. Então Rosiane sugeriu que talvez pudesse pensar em algumas condições para o recebimento do jeton, como por exemplo, possuir a certificação, o conselheiro ter que participar de formações durante o ano, talvez pensar em reuniões fora do horário de trabalho e ainda, um compromisso de todos os conselheiros de que as ações precisam ser mais efetivas. Neste momento Fábio informou que o Artigo 129 da Lei nº 15, de 01 de abril de 1992, Estatuto do Servidor Público de Medianeira, veda o recebimento de jeton por servidores públicos participantes de conselhos (*Art. 129. O funcionário não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.*). Alexandre informou que mesmo sabendo disso, acredita ser importante a aprovação do projeto de lei, pois o estatuto do servidor também passará por reformulação.

Após deliberado os membros do Conselho decidiram encaminhar Ofício ao IPREMED, solicitando que dentre os requisitos para percepção do Jeton, descritos no art. 7º do referido Projeto, os membros dos Conselhos Municipais de Previdência e Fiscal, comprovem além da certificação e da efetiva participação nas reuniões, a partir do primeiro ano de nomeação, a realização de carga horária mínima de cursos de formação, bem como, outras condições que a Controladoria e a Procuradoria do Poder Executivo, e o Departamento Jurídico e a Diretoria do Ipremed considerarem necessárias. Nada mais havendo a constar, eu Franciele Perego Garcia, lavrei a presente, a qual segue devidamente aprovada e assinada por mim e demais presentes.

Franciele P. Garcia

Franciele Perego Garcia

Membro representante do Governo Municipal



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Kalebi Ponte Furmann'.

Kalebi Ponte Furmann
Membro representante do Governo Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jones Silverra dos Santos'.

Jones Silverra dos Santos
Membro indicado pela Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marlucia das Graças Modrak'.

Marlucia das Graças Modrak
Membro eleito como representante dos servidores aposentados

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosiane Limberger dos Santos Tonelli'.

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Membro eleito como representante dos servidores ativos

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Fernando Battisti'.

José Fernando Battisti
1º suplente – Membro representante dos servidores ativos